

26 de novembro de 2023  
Ano XVI - Nº 1.256 - R\$ 0,50

## Governador Cláudio Castro participa de inauguração da UTE Marlim Azul, em Macaé

O governador Cláudio Castro participou, na última quarta-feira (22), da cerimônia de inauguração da Usina Termoelétrica (UTE) Marlim Azul, em Macaé. A termoelétrica, primeira a ser abastecida exclusivamente com gás do pré-sal...

Pág 02

## Búzios receberá III Encontro de Cultura Popular Brasileira

O Espaço Zanine de Cultura, ao lado da Prefeitura, receberá do dia 1º ao dia 4 de dezembro o III Encontro de Cultura Popular Brasileira, das 16h às 22h. A Programação está sendo preparada...

Pág 02

## Lula sanciona projeto que libera R\$ 15 bi para estados e municípios

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva sancionou na última quarta-feira (22) o projeto de lei que libera R\$ 15 bilhões para compensar a perda de arrecadação de estados, Distrito Federal e municípios. O texto também abre crédito especial...

Pág 02

## Campanha 'Papai Noel dos Correios', em Nova Friburgo, já recebeu 170 cartinhas físicas

Em Nova Friburgo, na Região Serrana, a campanha "Papai Noel dos Correios" já recebeu, em dez dias, 170 cartinhas físicas. Isso fora as cartas enviadas diretamente ao Blog dos Correios. A campanha foi lançada no dia 14 de novembro.

Pág 14

## Faetec abre inscrições para o processo seletivo de 2024



## Governador inaugura nova sede do Instituto Rio Metrópole e aprova projetos de incentivo ao crescimento da Região Metropolitana

O governador Cláudio Castro inaugurou, na última quarta-feira (22), a nova sede do Instituto Rio Metrópole (IRM), na Avenida Presidente Wilson 231, 28º andar, no Centro do Rio. Logo depois, aprovou cinco projetos de desenvolvimento regional para o estado, durante a reunião do Conselho Deliberativo do instituto, que reúne os 22 prefeitos dos municípios que integram a Região Metropolitana.

Os novos projetos do Instituto Rio Metrópole envolvem a reconfiguração espacial, saneamento, resiliência ambiental, habitação, equipamentos sociais, mobilidade, valorização

do patrimônio ambiental, construído e cultural, e expansão econômica e gestão pública. Os novos estudos anunciados foram bem recebidos pelo Conselho Deliberativo, formado pelo governador Cláudio Castro, que o preside, além dos prefeitos dos municípios que integram a Região Metropolitana.

### Novos estudos

Entre os novos projetos aprovados está o Programa de Conservação, Manutenção e Restauração de Vias, Infraestrutura e Mobilidade de Interesse Metropolitano de Transporte de Cargas e Pessoas, que visa

oferecer um transporte público mais eficiente. O objetivo é a redução de custos com combustível e diminuição do tempo de deslocamento entre casa e trabalho.

Também foi aprovado um Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTA) para localização e instalação de fábrica de granulados de borracha de pneus inservíveis. O material será aplicado em obras de infraestrutura viária para, entre outros resultados, reduzir o descarte irregular de pneus no ambiente, o custo de pavimentação das vias, além de gerar emprego e renda e

umentar a arrecadação.

Outro estudo aprovado diz respeito à viabilidade técnica para modelagem de possível concessão integrada das galerias técnicas da Metrópole, para aproveitar a janela de oportunidades envolvendo as concessões ou renovações, criando um cronograma de obras que envolvam a implementação em conjunto e na mesma infraestrutura urbana dos serviços.

Um Sistema de Monitoramento de Desastres Naturais na Região Metropolitana também foi aprovado como novo projeto, para coletar, processar e visualizar dados em tempo

real, gerando informações relevantes às autoridades e equipes de pronta resposta para melhorar a capacidade de prevenção.

Outro projeto, o Cidades Inteligentes, também aprovado pelo Conselho Deliberativo, visa criar condições para a implementação de soluções, plataformas e serviços digitais necessários para a construção de cidades inteligentes e sustentáveis. O objetivo é implementar uma infraestrutura de conectividade segura de vários serviços, com capacidade de oferta de serviços digitais para a população, com gestão eficiente e eficaz.

## Governador Cláudio Castro participa de inauguração da UTE Marlim Azul, em Macaé

O governador Cláudio Castro participou, na última quarta-feira (22), da cerimônia de inauguração da Usina Termoelétrica (UTE) Marlim Azul, em Macaé. A termoelétrica, primeira a ser abastecida exclusivamente com gás do pré-sal, representa um avanço significativo na matriz energética da região, evidenciado pela autorização do Governo do Estado para a construção do

gasoduto conectando a Shell à instalação.

Com capacidade de 565 megawatts (MW), a UTE Marlim Azul torna-se um marco na produção de energia elétrica, capaz de atender ao consumo de uma população equivalente a 2,5 milhões de habitantes. O investimento inicial de 500 milhões de dólares resultou em uma solução integrada e inovadora, interligando

a produção de gás, geração e comercialização de energia elétrica.

Desde o início das obras em 2020, a UTE Marlim Azul não só impulsionou a capacidade energética da região, mas também gerou mais de 1,5 mil empregos diretos, fortalecendo a economia local. Agora em operação comercial, o empreendimento consolida Macaé como um centro estra-

tégico na produção de energia, contribuindo para a diversificação e sustentabilidade da matriz energética brasileira.

A presença marcante da termoelétrica promete impulsionar ainda mais o desenvolvimento econômico da região, garantindo uma oferta contínua de energia eficiente. A UTE Marlim Azul não apenas gera eletricidade, mas também ilumina o caminho para

um futuro mais sustentável e economicamente vibrante para Macaé e todo o estado.

Estiveram ainda presentes na inauguração os secretários de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, Vinicius Farah, de Governo, Bernardo Rossi, e o subsecretário técnico de Energia e Economia do Mar, Felipe Peixoto, entre outras autoridades.

### LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: [www.logusnoticias.com.br](http://www.logusnoticias.com.br)

E-mail: [logusnoticias@hotmail.com](mailto:logusnoticias@hotmail.com)

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 99251-8728

(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável

André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

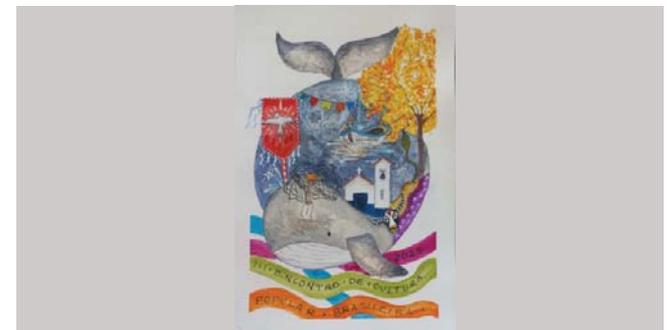
Tiragem: 5.000 exemplares

## Búzios receberá III Encontro de Cultura Popular Brasileira

O Espaço Zanine de Cultura, ao lado da Prefeitura, receberá do dia 1º ao dia 4 de dezembro o III Encontro de Cultura Popular Brasileira, das 16h às 22h. A programação está sendo preparada com toda dedicação pela Secretaria Municipal de

Cultura e contará com teatro, danças típicas, música, exposições, exibição de documentários, rodas de conversa, gastronomia, artesanato, literatura e circo.

Participe com sua família dessa celebração da cultura popular brasileira.



## Lula sanciona projeto que libera R\$ 15 bi para estados e municípios

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva sancionou na última quarta-feira (22) o projeto de lei que libera R\$ 15 bilhões para compensar a perda de arrecadação de estados, Distrito Federal e municípios. O texto também abre crédito especial de R\$ 207,4 milhões para pagar despesas de oito ministérios.

A proposta foi aprovada

pelo Congresso Nacional no início do mês. Do total de recursos para estados e municípios, R\$ 8,7 bilhões vão cobrir perdas de arrecadação do ICMS. Outros R\$ 6,3 bilhões compensam a redução nas transferências aos Fundos de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE) e dos Municípios (FPM) em 2023.

O repasse para compensar

as perdas com o ICMS está previsto na Lei Complementar 201, de 2023, sancionada em outubro. Segundo o texto, a União deve repassar R\$ 27 bilhões a estados e ao Distrito Federal até 2025.

O presidente também assinou uma Medida Provisória que abre crédito extraordinário de R\$ 879,2 milhões a estados, municípios e o Distrito Federal.



# Município de Araruama

## Poder Executivo


**DISPENSA DE LICITAÇÃO****RATIFICAÇÃO Nº\_01/2023**

Com fulcro no que dispõe o inciso II do art. 24, da Lei nº 8.666/93, constante do processo administrativo municipal nº 20.538/2023, **RATIFICO a dispensa da licitação** para **ALCIONE PEIXOTO SANTOS**, inscrita no CPF nº 101.964.217-30, no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), cujo objeto é a sublocação de imóvel exclusivo de uma unidade do Projeto Nova Casa Creche.

**Fundo Municipal de Educação, 29 de setembro de 2023**

**Luiza Cristina da Silva Vianna**  
**Secretária Municipal de Educação**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO****RATIFICAÇÃO Nº\_02/2023**

Com fulcro no que dispõe o inciso II do art. 24, da Lei nº 8.666/93, constante do processo administrativo municipal nº 20.539/2023, **RATIFICO a dispensa da licitação** para **LETICIA COSTA PIMENTA**, inscrita no CPF nº 175.376.597-88, no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), cujo objeto é a sublocação de imóvel exclusivo de uma unidade do Projeto Nova Casa Creche.

**Fundo Municipal de Educação, 29 de setembro de 2023**

**Luiza Cristina da Silva Vianna**  
**Secretária Municipal de Educação**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO****RATIFICAÇÃO Nº\_03/2023**

Com fulcro no que dispõe o inciso II do art. 24, da Lei nº 8.666/93, constante do processo administrativo municipal nº 20.897/2023, **RATIFICO a dispensa da licitação** para **PRISCILLA MARTINS DA SILVA**, inscrita no CPF nº 152.710.947-07, no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), cujo objeto é a sublocação de imóvel exclusivo de uma unidade do Projeto Nova Casa Creche.

**Fundo Municipal de Educação, 29 de setembro de 2023**

**Luiza Cristina da Silva Vianna**  
**Secretária Municipal de Educação**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO****RATIFICAÇÃO Nº\_04/2023**

Com fulcro no que dispõe o inciso II do art. 24, da Lei nº 8.666/93, constante do processo administrativo municipal nº 5.229/2023, **RATIFICO a dispensa da licitação** para **MARTA DA SILVA THEODORO**, inscrita no CPF nº 201.662.507-40, no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), cujo objeto é a sublocação de imóvel exclusivo de uma unidade do Projeto Nova Casa Creche.

**Fundo Municipal de Educação, 29 de setembro de 2023**

**Luiza Cristina da Silva Vianna**  
**Secretária Municipal de Educação**

**RESOLUÇÃO SEDUC Nº 001/2023**  
**Araruama, 21 de novembro de 2023.**

**Estabelece o Calendário da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2024, e dá outras providências.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e

Considerando a necessidade de assegurar o cumprimento dos dispositivos da LDB, em termos de parâmetros organizacionais das atividades escolares e de seus currículos e programas para o ano letivo de 2024, em especial o art. 24, que determina o cumprimento do mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, bem como da carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas na Educação Básica.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **Estabelecer o Calendário Escolar para o ano letivo de 2024**, na forma dos anexos que integram esta resolução.

§1º. Qualquer alteração do Calendário Escolar fica condicionada à autorização expressa da Secretaria Municipal de Educação, que é notificada oficialmente no prazo de 10 (dez) dias úteis antecedentes à data do item/evento que se pretende alterar.

§2º. A decisão – favorável ou desfavorável à solicitação de alteração prevista no parágrafo anterior – é comunicada à Direção da Unidade Escolar solicitante.

Art. 2º. Os sábados letivos destinam-se à realização de atividades de efetivo trabalho escolar, envolvendo alunos e professores, tais como:

1. Culminância de Projetos Pedagógicos;
2. Festas alusivas às datas comemorativas oficiais, devendo ser devidamente planejadas e constantes no Projeto Político Pedagógico das Unidades Escolares e registradas nos documentos escolares.

Art. 3º. A Unidade Escolar que atende à Educação Infantil e Ensino Fundamental I e II temas datas(s) do(s) Conselhos(s) de Classe do 1º, 2º e 3º trimestres, nos seguintes dias:

I - 1º trimestre – dia 21 de maio de 2024;

II - 2º trimestre – dia 05 de setembro 2024;

III - 3º trimestre – dia 13 de dezembro de 2024. (Conselho Final)

§1º. O dia do Conselho de Classe, sendo este realizado no contraturno, é considerado letivo.

§2º. Se houver dispensa de aluno por ocasião do Conselho de Classe, o dia letivo deve ser compensado no primeiro sábado não letivo consecutivo.

§3º. Os dias excedentes no calendário, além dos 200 dias letivos legais, não podem ser utilizados para compensar os Conselhos de Classe dos 1º e 2º trimestres.

§4º. Apenas o último Conselho de Classe tem sua compensação prevista no calendário.

Art. 4º. A Unidade Escolar que atende a Modalidade de Educação para Jovens e Adultos deve realizar o Conselho de Classe, nas seguintes datas:

I. 1º Quadrimestre: dia 08 de julho de 2024;

II. 2º Quadrimestre: dia 13 de dezembro de 2024.

Parágrafo Único. Os dias de Conselho de Classe não necessitam de compensação, pois já foram considerados no calendário.

Art. 5º. As Reuniões Pedagógicas são realizadas em horário parcial, sendo computados como dias letivos em que estas ocorrem.

Parágrafo Único. Nos dias de reunião pedagógica, para o Ensino Fundamental II, somente são computadas como letivas as aulas ocorridas efetivamente.

Art. 6º. Havendo intercorrência que impeça o dia previsto como letivo de acontecer, este é compensado no primeiro sábado não letivo consecutivo.

Parágrafo Único. Na falta de tempo hábil para a organização da unidade escolar, a compensação a que se refere o caput do artigo, deverá acontecer no máximo, no segundo sábado consecutivo, não letivo.

Art 7º. Toda a rede deve terminar o ano letivo na data marcada no calendário, sem possibilidade de anteceder.

Art. 8º. Os casos omissos são resolvidos pelo Departamento de Gestão Escolar/ SEDUC ou, em sendo necessário, pela Secretária Municipal de Educação.

Art. 9º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**LUIZA CRISTINA DA SILVA VIANNA**  
**Secretária Municipal de Educação**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### ANEXO I

### QUADRO DE PREVISÃO DE AULAS SEMANAIS 2024

1º e 2º Segmentos do Ensino Fundamental Regular

TRIMESTRES	Meses/dias da semana	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábados Letivos
1º	Fevereiro	02 19-26	02 20-27	03 07-21-28	04 08-15-22-29	03 09-16-23	X
	Março	04 04-11-18-25	04 05-12-19-26	04 06-13-20-27	04 07-14-21-28	04 01-08-15-22	X
	Abril	04 01-08-15-29	04 02-09-16-30	04 03-10-17-24	04 04-11-18-25	04 05-12-19-26	01 13
	Maio	03 06-13-20	02 07-14	02 08-15	03 02-09-16	03 03-10-17	X
<b>Total</b>	<b>68</b>	<b>13</b>	<b>12</b>	<b>13</b>	<b>15</b>	<b>14</b>	<b>01</b>
2º	Maio	01 27	02 21-28	02 22-29	01 23	01 24	X
	Junho	04 03-10-17-24	04 04-11-18-25	04 05-12-19-26	04 06-13-20-27	04 07-14-21-28	X
	Julho	03 01-08-29	03 02-09-30	03 03-10-31	02 04-11	02 05-12	X
	Agosto	04 05-12-19-26	04 06-13-20-27	04 07-14-21-28	05 01-08-15-22-29	05 02-09-16-23-30	01 31
	Setembro	01 02	01 03	01 04	X	X	X
<b>Total</b>	<b>66</b>	<b>13</b>	<b>14</b>	<b>14</b>	<b>12</b>	<b>12</b>	<b>01</b>
3º	Setembro	04 09-16-23-30	03 10-17-24	03 11-18-25	04 05-12-19-26	04 06-13-20-27	01 07
	Outubro	02 07-21	04 01-08-22-29	05 02-09-16-23-30	05 03-10-17-24-31	04 04-11-18-25	X
	Novembro	04 04-11-18-25	04 05-12-19-26	03 06-13-27	04 07-14-21-28	04 01-08-22-29	X
	Dezembro	02 02-09	02 03-10	02 04-11	02 05-12	02 06	01 07
<b>Total</b>	<b>68</b>	<b>12</b>	<b>13</b>	<b>13</b>	<b>15</b>	<b>13</b>	<b>02</b>
<b>ANO</b>	<b>202</b>	<b>38</b>	<b>39</b>	<b>40</b>	<b>42</b>	<b>39</b>	<b>04</b>



# Município de Araruama

## Poder Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### QUADRO DE REUNIÕES PEDAGÓGICAS

(50% aula – considerado letivo)

Educação Infantil, 1º e 2º Segmentos do Ensino Fundamental

MÊS	DIA / DIA DA SEMANA
Março	12 – Terça-feira
Maio	27 – Segunda-feira
Agosto	28 – Quarta-feira
Novembro	07- Quinta-feira

### SÁBADOS LETIVOS

DIA	REFERÊNCIA
13/04	Referente a 2ª feira
31/08	Referente a 2ª feira
07/09	Referente a 3ª feira
07/12	Referente a 6ª feira



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### ANEXO II

#### QUADRO DE PREVISÃO DE AULAS SEMANAIS 2024

#### EJA 1º QUADRIMESTRE

QUADRIMESTRE	Meses/dias da semana	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábados Letivos
1º	<b>Fevereiro</b>	02 19-26	02 20-27	03 07-21-28	04 08-15-22-29	03 09-16-23-	X
	<b>Março</b>	04 04-11-18-25	04 05-12-19-26	04 06-13-20-27	04 07-14-21-28	04 01-08-15-22	X
	<b>Abril</b>	04 01-08-15-29	04 02-09-16-30	04 03-10-17-24	04 04-11-18-25	04 05-12-19-26	01 13
	<b>Maiο</b>	04 06-13-20-27	04 07-14-21-28	04 08-15-22-29	04 02-09-16-23	04 03-10-17-24	X
	<b>Junho</b>	04 03-10-17-24	04 04-11-18-25	04 05-12-19-26	04 06-13-20-27	04 07-14-21-28	X
	<b>Julho</b>	01 01	01 02	01 03	01 04	01 05	X
<b>QUADRIMESTRE</b>	<b>100</b>	<b>19</b>	<b>19</b>	<b>20</b>	<b>21</b>	<b>20</b>	<b>01</b>

#### QUADRO DE REUNIÕES PEDAGÓGICAS – (50% aula – considerado letivo)

#### EJA / NOTURNO – 1º QUADRIMESTRE

MÊS	DIA / DIA DA SEMANA
Março	12 – Terça-feira
Maiο	27 – Segunda-feira

#### SÁBADO LETIVO

DIA	REFERÊNCIA
13/04	Referente a 2ª feira e 3ª feira



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### ANEXO III

#### QUADRO DE PREVISÃO DE AULAS SEMANAIS 2024

##### EJA 2º QUADRIMESTRE

QUADRIMESTRE	Meses/dias da semana	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábados Letivos
2º	Julho	01 29	01 30	02 10-31	01 11	01 12	X
	Agosto	04 05-12-19- 26	04 06-13-20- 27	04 07-14-21- 28	05 01-08-15- 22-29	05 02-09-16- 23-30	01 31
	Setembro	05 02-09-16- 23-30	04 03-10-17- 24	04 04-11-18- 25	04 05-12-19- 26	04 06-13-20- 27	01 07
	Outubro	02 07-21	04 01-08-22- 29	05 02-09-16- 23-30	05 03-10-17- 24-31	04 04-11-18- 25	X
	Novembro	04 04-11-18- 25	04 05-12-19- 26	03 06-13-27	04 07-14-21- 28	04 01-08-22- 29	X
	Dezembro	02 02-09	02 03-10	02 04-11	02 05-12	01 06	01 07
<b>QUADRIMESTRE</b>	<b>100</b>	<b>18</b>	<b>19</b>	<b>20</b>	<b>21</b>	<b>19</b>	<b>03</b>

#### QUADRO DE REUNIÕES PEDAGÓGICAS – (50% aula – considerado letivo) EJA / NOTURNO – 2º QUADRIMESTRE

MÊS	DIA / DIA DA SEMANA
Agosto	28 – Quarta-feira
Outubro	01 – Terça-feira

#### SÁBADOS LETIVOS

DIA	REFERÊNCIA
31/08	Referente a 2ª feira
07/09	Referente a 3ª feira
07/12	Referente a 6ª feira

# Município de Araruama Poder Executivo

## CALENDÁRIO LETIVO 2024

### TRIMESTRAL - Educação Infantil - Ensino Fundamental I e II

Mês / Dia	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	D.L.		
JANEIRO																																		0
FEVEREIRO	@	@	S	D	@	FM	😊			S	D	R	R	R			S	D					S	D									14	
MARÇO		S	D					S	D							S	D						S	D			F	S	D				20	
ABRIL						S	D						SL	D						S	F	R	F				S	D					21	
MAIO	F			S	D					S	D						S	D	▲	COC				S	D				F	R			20	
JUNHO	S	D						S	D					S	D								S	D									20	
JULHO				S	D		S	D					S	D	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R		13	
AGOSTO				S	D					S	D						S	D					S	D							SL		23	
SETEMBRO	D			▲	COC			D						S	D						S	D											22	
OUTUBRO					S	D						F	D	R	F				S	D						S	D	F				20		
NOVEMBRO		F	D				RP		S	D					F	S	D																19	
DEZEMBRO	D					SL		D				▲	COC	S	D	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R		10	
																																	TOTAL	202

Férias

Apresentação dos Docentes e planejamento nas U. E. (não letivo)

Conselho de Classe

Feriado Municipal- aniversário da cidade- 06.02

Início das Aulas

Reunião Pedagógica (considerado letivo)

Recesso

Feriado

Final do trimestre

Sábado Letivo

INÍCIO E TÉRMINOS DOS TRIMESTRES

1º TRIMESTRE: 07.02 A 20.05 = 68

2º TRIMESTRE: 21.05 A 04.09 = 66

3º TRIMESTRE: 05.09 A 12.12 = 68

DATAS PARA CONSELHO DE CLASSE

1º TRIMESTRE - 14 . 21.05

2º TRIMESTRE - 03 . 05 . 09

3º TRIMESTRE - 13 . 12

FERIADOS

20/01 - SÃO SEBASTIÃO

06/02 - ANIVERSÁRIO DA CIDADE

13/02- CARNAVAL

29/03- PAIXÃO DE CRISTO

21/04 - TIRADENTES

23/04 - SÃO JORGE

01/05 - DIA DO TRABALHADOR

30/05 - CORPUS CHRISTI

07/09 - INDEPENDÊNCIA

12/10 - NOSSA SENHORA APARECIDA

15/10 - DIA DO PROFESSOR

28/10- DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO

02/11 - FINADOS

15/11 - PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA

20/11 - DIA DA CONSCIENCIA NEGRA



# Município de Araruama Poder Executivo



## CALENDÁRIO LETIVO 2024

### 1º QUADRIMESTRE

Mês / Dia	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	D.L.
JANEIRO																																0
FEVEREIRO	@	@	S	D	@	FM	😊			S	D	R	R	R			S	D						S	D						14	
MARÇO		S	D						S	D														S	D		F	S	D		20	
ABRIL						S	D						SL	D						S	F	R	F				S	D			21	
MAIO	F				S	D					S	D						S	D						S	D			F	R	20	
JUNHO	S	D						S	D						S	D						S	D				S	D			20	
JULHO					▲	S	D	COC		#	#	#	S	D	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	5	
																															<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

Férias

Apresentação dos Docentes e planejamento nas U. E. (não letivo)

Conselho de Classe

Feriado Municipal- aniversário da cidade- 06.02

Início das Aulas

Reunião Pedagógica (considerado letivo)

Recesso

Feriado

Final do quadrimestre

2º quadrimestre

Intervalo para organização do 2º quadrimestre

Sábado Letivo

**INÍCIO E TÉRMINO DO 1º QUADRIMESTRE**  
07.02 A 05.07 = 100 DIAS

**DATA DO COC - 1º QUADRIMESTRE**  
08.07.2024

**FERIADOS**  
20/01 - SÃO SEBASTIÃO  
06/02 - ANIVERSÁRIO DA CIDADE  
13/02 - CARNAVAL  
29/03 - PAIXÃO DE CRISTO  
21/04 - TIRADENTES  
23/04 - SÃO JORGE  
01/05 - DIA DO TRABALHADOR  
30/05 - CORPUS CHRISTI  
07/09 - INDEPENDÊNCIA  
12/10 - NOSSA SENHORA APARECIDA  
15/10 - DIA DO PROFESSOR  
28/10 - DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO  
02/11 - FINADOS  
15/11 - PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA  
20/11 - DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA



# Município de Araruama Poder Executivo



## CALENDÁRIO LETIVO 2024

### 2º QUADRIMESTRE - EJA

Mês / Dia	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	D.L.	
JULHO	#	#	#	#	#	S	D	#		☺			S	D	R	R	R	R	R	S	D	R	R	R	R	R	S	D				6	
AGOSTO			S	D						S	D						S	D					S	D							SL	23	
SETEMBRO	D						FL	D					S	D						S	D						S	D				22	
OUTUBRO	RP				S	D						F	D	R	F				S	D						S	D	F			20		
NOVEMBRO		F	D						S	D					F	S	D						S	D								19	
DEZEMBRO	D						SL	D				▲	COC	S	D	R	R	R	R	R	S	D	R	R	R	R	R	S	D	R	R	10	
																																TOTAL	100

**FERIADOS**

- 20/01 - SÃO SEBASTIÃO
- 06/02 - ANIVERSÁRIO DA CIDADE
- 13/02 - CARNAVAL
- 29/03 - PAIXÃO DE CRISTO
- 21/04 - TIRADENTES
- 23/04 - SÃO JORGE
- 01/05 - DIA DO TRABALHADOR
- 30/05 - CORPUS CHRISTI
- 07/09 - INDEPENDÊNCIA
- 12/10 - NOSSA SENHORA APARECIDA
- 15/10 - DIA DO PROFESSOR
- 28/10 - DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO
- 02/11 - FINADOS
- 15/11 - PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA
- 20/11 - DIA DA CONSCIENTIZAÇÃO DA NEGRA

**INÍCIO E TÉRMINO DO 2º QUADRIMESTRE**  
10.07 A 12.12 = 100 DIAS

**DATA DO COC - 2º QUADRIMESTRE**  
13.12.2024

- ☺ Início das Aulas
- RP Reunião Pedagógica (considerado letivo)
- R Recesso
- F Feriado
- ▲ Final do trimestre
- # 1º Quadrimestre
- Intervalo para organização do 2º quadrimestre
- SL Sábado Letivo
- COC Conselho de Classe





# Município de Araruama

## Poder Executivo



### REPUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

**Processo nº 1770/2023**  
**Ao Sr. JORGE AUGUSTO MOREIRA MARTINS – SSP**  
 – Matrícula – 13139

Na qualidade de **Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, instaurada pela Portaria nº 126, de 30 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial Logus Notícias no dia 02 de maio de 2018, para apurar os fatos relacionados no Processo Nº 1770/2023, oriundo da Secretaria de Educação, venho comunicar a V. S<sup>a.</sup>, que esta Comissão Processante foi instalada às 10:00h horas do dia 10 de novembro de 2023, na sala da Comissão, no Paço Municipal, 2º andar, ao lado da Ouvidoria, junto à ASCOM, na Avenida John Kennedy, 120, Centro – Araruama/RJ.

Na oportunidade venho **NOTIFICÁ-LO** dos fatos constantes naquele processo, no qual V.S<sup>a.</sup> figura como acusado da denúncia ali constante, sendo-lhe facultado acompanhar, por si ou procurador legalmente constituído, todos os atos e diligências a serem praticados, nos termos do inciso LV do art. 5º da Constituição Federal.

Poderá Vossa Senhoria juntar provas e indicar elementos de prova de que dispuser. Aproveito ainda para intimá-lo a apresentar, no prazo de 10 dias, já observando a exceção do § único do art. 24 da Lei nº 9.784/1999, o rol de testemunhas que deseja arrolar, com qualificação e endereço, que deporão para esclarecimentos dos fatos objeto de apuração.

Os autos estão a sua disposição, ou de seu procurador, na sala da Comissão já indicada acima, das 09:00h às 12:00h de segunda a sexta-feira.

Araruama, 24 de novembro de 2023.



Luis Henrique Belo Brasil  
 Presidente

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº 7149/2023**

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 142/2023

OBJETO: **Contratação de empresa especializada em Locação com instalação e montagem de Centrais Geradoras de Gases Medicinais (Oxigênio Medicinal, Ar Comprimido e Vácuo Clínico) e abastecimento por Cilindros**, incluindo manutenção preventiva e corretiva da rede de distribuição dos gases e com fornecimento de acessórios de fim de posto de consumo, com Assistência Técnica especializada 24 Hs, conforme RDC 50 DA ANVISA e NBR 12.188/13.587 da ABNT, para atender o

HM - Hospital Municipal Dra. Jaqueline Prates, HMPASC – Hospital Municipal Prefeito Armando da Silva Carvalho, UPA - Unidade de Pronto Atendimento, e as Unidades de Saúde de Família, Policlínicas e Ambulâncias, pelo período de 12 (doze) meses.

DATA DE ABERTURA: 07/12/2023

Hora: 13h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SESAU

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se á disposição dos interessados no Portal da Transparência desta municipalidade, bem como na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama, a partir de 27/11/2023, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P. M. A., sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 24 de novembro de 2023.

**CAIO BENITES RANGEL**  
**PREGOEIRO**

**TERMO DE ADITAMENTO nº 001/2023 (1º Termo de Acréscimo) ao CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 053/ SESAU/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARARUAMA, como Contratante, e a firma LAGOSMAXX COMÉRCIO LTDA, como contratada, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.<sup>a</sup> Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 11.885.839/0001-70, com sede na Av. Getulio Vargas, s/nº, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.<sup>a</sup> **Ana Paula Bragança Correa**, residente e domiciliada nesta Cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária **LAGOSMAXX COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.595.787/0001-91, com sede estabelecida à Rua Baster Pillar, nº 07, Parque Hotel, Araruama/RJ, CEP: 28.981-402, neste ato por seu representante legal Sr. Moises Ragazzi Rios, residente e domiciliado nesta Cidade, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos

do Processo Administrativo nº 17.554/2023, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Aquisição nº 053/SESAU/2022**, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por finalidade realizar o acréscimo quantitativo de 25% do objeto estabelecida na Cláusula Segunda do Contrato de Aquisição nº 053/ SESAU/2022, ao valor original contratado, de acordo com o previsto no art. 65, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/1993.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O acréscimo quantitativo corresponde ao valor de R\$ 253.813,35 (duzentos e cinquenta e três mil oitocentos e treze reais e trinta e cinco centavos), cuja despesa correrá a conta das seguintes dotações: Programa de Trabalho nº 10.122.2030, ED 3.3.90.30.00.00.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 10 de outubro de 2023.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**Livia Bello**  
 Prefeita

**Ana Paula Bragança Correa**  
 Secretária Municipal de Saúde

**LAGOSMAXX COMÉRCIO LTDA**  
**Moises Ragazzi Rios**  
 Representante Legal

Testemunhas:

Nome:  
 CPF:

Nome:  
 CPF:



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**TERMO DE ADITAMENTO nº 001/2023 (1º Termo de Acréscimo) ao CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 052/SESAU/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARARUAMA, como Contratante, e a firma M H T DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, como contratada, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.<sup>a</sup> **Prefeita, Lívia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 11.885.839/0001-70, com sede na Av. Getulio Vargas, s/nº, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.<sup>a</sup> **Ana Paula Bragança Correa**, residente e domiciliada nesta Cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária **M H T DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.929.522/0001-48, com sede estabelecida à Rodovia Amaral Peixoto, Km 83, nº 1200, Loja 02, Haway, Araruama/RJ, CEP: 28.979-005, neste ato por sua representante legal Sra. Elisete Alves Moraes, residente e domiciliada nesta Cidade, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 17.554/2023, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Aquisição nº 052/SESAU/2022**, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente TERMO ADITIVO tem por finalidade realizar o acréscimo quantitativo de 24,976328% do objeto estabelecida na Cláusula Segunda do Contrato de Aquisição nº 052/SESAU/2022, ao valor original contratado, de acordo com o previsto no art. 65, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/1993.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O acréscimo quantitativo corresponde ao valor de R\$ 173.654,29 (cento e setenta e três mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos), cuja despesa correrá a conta das seguintes dotações: Programa de Trabalho nº 10.122.2030, ED 3.3.90.30.00.00.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

### **CLÁUSULA QUARTA - DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO:**

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

**Araruama, 10 de outubro de 2023.**

### **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**

**Lívia Bello**  
Prefeita

**Ana Paula Bragança Correa**  
Secretária Municipal de Saúde

### **M H T DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**

**Elisete Alves Moraes**  
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

### **TERMO DE ADITAMENTO nº 03/2023 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/SESAU/2020, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 11.885.839/0001-70, com sede na Av. Getulio Vargas, s/nº, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.<sup>a</sup> **Ana Paula Bragança Correa**, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária, **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 61.074.175/0001-38, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala "A", 17º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP: 04794-000, neste ato por seu representante legal Sr. Roberto Junior de Antoni, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 16.446/2023, resolvem as partes de comum acordo, **aditar o Contrato Administrativo nº 033/SESAU/2020**, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a "renovação de seguro para 05 (cinco) veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, com assistência 24 horas", conforme Termo de Referência e demais especificações constantes do procedimento administrativo nº 16.446/2023, que com seus demais anexos, integram este termo, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 16.446/2023, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 033/SESAU/2020, por novo

período de 12 (doze) meses, a contar de 07 de Outubro de 2023 e a terminar em 07 de Outubro de 2024, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

O presente Aditivo tem por objeto a alteração contratual, almejando também o reajuste correspondente a 3,99% do valor do respectivo contrato, com base no índice do IPCA, conforme previsão contratual nos termos do parágrafo primeiro da Cláusula Terceira, passando seu valor unitário para R\$ 1.861,67 (mil oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos), de acordo com a justificativa apresentada pela empresa e anuência da SESAU.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para o novo período em que trata a Cláusula Segunda, o valor da contratação corresponde a R\$ 9.308,35 (nove mil trezentos e oito reais e trinta e cinco centavos).

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Os recursos orçamentários e financeiros, para a liquidação do presente objeto, correrão à conta do PT: 04.001.001.10.122.46.2043, ED 3.3.90.39.53.00.00.00, Fonte de Recursos nº 121 – Royalties Saúde, Empenho nº 990/2023.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

### **CLÁUSULA SEXTA – DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO**

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

**Araruama, 05 de Outubro de 2023.**

### **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**

**LÍVIA BELLO**  
Prefeita

**Ana Paula Bragança Correa**  
Secretária Municipal de Saúde

**MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**  
**Roberto Junior de Antoni**  
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

# Município de Araruama

## Poder Executivo



**ATO Nº 337**  
**DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Exonerar** a Sra. **MARIA ELIZONETH DE OLIVEIRA LACÉ**, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL – SECRETARIA DE SAÚDE**, com efeitos a contar de 02 de outubro de 2023.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 24 de novembro de 2023.**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**Junta Administrativa de Recursos de Infrações -**  
**JARI 01**

**04ª Sessão Ordinária da JARI 01, realizada em 09 de novembro de 2023.**

N. ORDEM	PROCESSO	DATA ABERTURA	RESULTADO
01	PMARA/000124/2023	05/07/2023	DEFERIDO
02	PMARA/000227/2023	15/0/20239	INDEFERIDO
03	PMARA/000228/2023	15/09/2023	INDEFERIDO
04	PMARA/000251/2023	31/08/2023	DEFERIDO
05	PMARA/000342/2023	01/11/2023	INDEFERIDO
06	PMARA/000354/2023	11/08/2023	DEFERIDO
07	PMARA/000374/2023	18/08/2023	INDEFERIDO
08	PMARA/000375/2023	18/08/2023	DEFERIDO
09	PMARA/000391/2023	26/10/2023	INDEFERIDO
10	PMARA/000411/2023	31/08/2023	INDEFERIDO
11	PMARA/000421/2023	06/09/2023	INDEFERIDO
12	PMARA/000503/2023	06/10/2023	DEFERIDO
13	PMARA/000544/2023	23/10/2023	INDEFERIDO
14	PMARA/000561/2023	27/10/2023	INDEFERIDO
15	PMARA/000571/2023	01/11/2023	DEFERIDO

**FELIPE DA SILVA MENDONÇA DOS SANTOS**  
**PRESIDENTE DA JARI**

**PORTARIA SEADM Nº 251/2023**  
**DE 03 DE OUTUBRO DE 2023**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 5472.001.0018305/2023.

**RESOLVE**

**CONCEDER** a (o) servidor (a) **LIDIANE SANTIAGO DIAS**, matrícula nº 993.128, **Professor I**, 93 (noventa e três) dias de **Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com a inspeção realizada pela Perícia Médica no Processo Administrativo 5472.001.0018305/2023, e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início 24/08/2023 e término em 24/11/2023.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 03 de outubro de 2023.**

**Martha Pavão**  
**Secretária de Administração**  
**SEADM | Matr. nº 9950469**

**PORTARIA SEADM Nº 252/2023**  
**DE 03 DE OUTUBRO DE 2023**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 5472.001.0018099/2023.

**RESOLVE**

**CONCEDER** ao servidor **KEILA GONÇALVES MARINHO**, Merendeira, matrícula nº 79.969.074, **redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho**, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com o Processo nº 5472.001.0018099/2023, nos termos dos Art. 1º e 4º da Lei nº 1.887/2014, com início em 25/09/2023 e término em 23/09/2024.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 03 de outubro de 2023.**

**Martha Pavão**  
**Secretária de Administração**  
**SEADM | Matr. nº 9950469**

**PORTARIA SEADM Nº 253/2023**  
**DE 03 DE OUTUBRO DE 2023**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 5472.001.0018582/2023.

**RESOLVE**

**CONCEDER** a (o) servidor (a) **ALCINEA DA SILVA AZEREDO DE ALMEIDA**, matrícula nº 10.773, **Servente de Serviço Pesado**, 05 (cinco) dias de **Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com a inspeção realizada pela Perícia Médica no Processo Administrativo 5472.001.0018582/2023, e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início 21/08/2023 e término em 25/08/2023.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 03 de outubro de 2023.**

**Martha Pavão**  
**Secretária de Administração**  
**SEADM | Matr. nº 9950469**

**PORTARIA SEADM Nº 254/2023**  
**DE 03 DE OUTUBRO DE 2023**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 5472.001.0017296/2023.

**RESOLVE**

**CONCEDER** a (o) servidor (a) **LILIANE CONDE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 900.313, **Técnico Enfermagem**, 07 (sete) dias de **Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com a inspeção realizada pela Perícia Médica no Processo Administrativo 5472.001.0017296/2023, e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início 02/08/2023 e término em 08/08/2023.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 03 de outubro de 2023.**

**Martha Pavão**  
**Secretária de Administração**  
**SEADM | Matr. nº 9950469**

## Faetec abre inscrições para o processo seletivo de 2024

A Fundação de Apoio à Escola Técnica (Faetec), órgão vinculado à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, anuncia a abertura de processo seletivo para ingresso de alunos em 2024. São oferecidas 6.993 vagas de Educação Básica, Técnica e Superior. As inscrições ficam abertas até o dia 20 de dezembro e devem ser feitas pelo site [www.faetec.rj.gov.br](http://www.faetec.rj.gov.br).

Para quem deseja uma formação técnica, 5.285 vagas estão sendo ofertadas. Dessas, 2.154 são destinadas aos candidatos que desejam cursar o Ensino Médio junto ao Técnico

e 3.131 vagas são para aqueles que já possuem o Ensino Médio ou estejam matriculados a partir do 2º ano. Entre as formações disponíveis, estão os cursos de Administração, Informática, Segurança do Trabalho, Eletrotécnica, Análises Clínicas, Mecânica, Enfermagem, Logística e Produção de Moda.

O vestibular para ingresso em cursos de graduação contempla 552 vagas, distribuídas entre as Faculdades de Educação Tecnológica do Rio de Janeiro nas cidades de Barra Mansa, Paracambi, Duque de Caxias, Três Rios, San-

to Antônio de Pádua, Itaperuna e Petrópolis, além dos Institutos de Educação Superior do Rio de Janeiro (Isepam e Iserj).

Para a Educação Infantil, destinada a crianças de 3 a 5 anos, são ofertadas 218 vagas distribuídas em unidades localizadas na capital e em Campos dos Goytacazes. São elas: Casa da Criança/Cap-Iserj; Iserj e Isepam. O ingresso será por meio de sorteio e sem taxa de inscrição.

Para o Ensino Fundamental, são 798 vagas espalhadas para as seguintes unidades: Iserj (capital), Isepam e Antônio Sarlo (ambas

em Campos dos Goytacazes). A inscrição é gratuita e o processo seletivo por sorteio. Já nas Escolas de Ensino Fundamental República, Visconde de Mauá (ambas na capital) e Henrique Lage (Niterói), será cobrada uma taxa de inscrição no valor de R\$ 35,00 e o ingresso é por meio de prova.

Para o Ensino Médio, são 100 vagas, somando oportunidades para Normal de Nível Médio (Isepam) e Formação Geral (Iserj e Isepam). Não será cobrada taxa de inscrição e o ingresso será por meio de sorteio. Já para os cursos técnicos, de especialização

em Enfermagem do Trabalho, e cursos superiores, a taxa de inscrição é de R\$ 35,00 a ser paga até 22 de dezembro.

Todas as provas serão realizadas em 14 de janeiro. Já o resultado preliminar dos processos seletivos por sorteios será divulgado no dia 17 de janeiro. Vale ressaltar que os candidatos aos cursos técnicos em Teatro e Instrumento Musical serão submetidos ao Teste de Habilidades Específicas, nos dias 13 e 14 de janeiro. As informações sobre todos os processos seletivos se encontram descritas nos editais, disponíveis no site da Faetec.

## Campanha ‘Papai Noel dos Correios’, em Nova Friburgo, já recebeu 170 cartinhas físicas

Em Nova Friburgo, na Região Serrana, a campanha “Papai Noel dos Correios” já recebeu, em dez dias, 170 cartinhas físicas. Isso fora as cartas enviadas diretamente ao Blog dos Correios.

A campanha foi lançada no dia 14 de novembro. O objetivo é que os clientes adotem as cartinhas para presentear crianças.

A campanha “Papai Noel dos Correios” quer estimular a solidariedade e o interesse pela escrita de cartas, estimulando o desenvolvimento de habilidades cognitivas e emocionais.

A campanha existe há 34 anos e disponibiliza cartinhas escritas por crianças da sociedade e de instituições de ensino matriculadas até o 5º ano do ensino fundamental.

### Saiba como enviar a carta de uma criança

Como incentivadores da criatividade e da redação de textos, os Correios requisitam que as cartas sejam manuscritas. Além disso, no cadastramento será exigido o CPF da criança. O envio deve ser feito, preferencialmente, de maneira digital, através do Blog do Noel, disponível neste endereço: <https://blognoel.correios.com.br/blognoel/index.php>

Para as cartas serem enviadas digitalmente é necessário fotografar ou digitalizar para envio ao Blog. Atendendo aos critérios de seleção de cartas da campanha, as cartinhas são disponibilizadas para adoção.

É importante ressaltar que não são selecionadas cartas que contenham endereço, telefone ou foto da criança.

Caso a família não consiga reatualizar a inscrição através do Blog, é pos-

sível entregar a cartinha, em papel, nas agências dos Correios.

### Padrinhos e madrinhas

Para adotar uma ou mais cartinhas, basta retirá-las em uma agência participante da ação ou acessar o Blog da campanha.

Na página, clique em “Adoção On-line” e siga os passos. Para visualizar as cartinhas disponíveis em cada cidade ou município, é necessário escolher a localidade.

Aqueles que desejam tirar sonhos do papel devem ficar atentos às diferentes datas de início e fim da campanha em cada estado. Cada pessoa escolhe a carta que vai adotar, de acordo com o presentinho solicitado.

Sendo assim, há pedidos para todos os gostos e bolsos, pois há crianças que pedem brinquedos bem simples.

Para quem prefere escolher presencialmente, haverá cartinhas para adoção em 32 agências do Rio de Janeiro (capital e interior): Barra Shopping; Botafogo; Castelo; Central do Rio de Janeiro; Copacabana; General Osório; Largo do Machado; Presidente Vargas; Tijuca; Campo Grande; Realengo; Méier; Ilha do Governador; Duque de Caxias; Nova Iguaçu; Queimados; Universidade Rural; Nilópolis; Maricá; Niterói; São Francisco; São Gonçalo; Nova Friburgo; Petrópolis; Resende; Saquarema; Armação dos Búzios; Campo dos Goytacazes; Carapebus; Porciúncula; São João da Barra e Conceição de Macabu.

A entrega de presentes deverá ser feita presencialmente, no ponto de entrega mais próximo da localidade indicada no Blog e conforme o cronograma

da campanha. Os presentes precisam estar identificados com as informações da cartinha.

Para que esse grande gesto de solidariedade alcance cada vez mais crianças, os Correios convidam toda a sociedade a participar!

Fique atento: os Correios não distribuem cartas para adoção diretamente à população em suas residências. As cartinhas do Papai Noel dos Correios ficam disponíveis apenas nos locais indicados no Blog. E para que a empresa possa acompanhar as adoções e as entregas dos presentes, os padrinhos devem cadastrar o CPF ou CNPJ.

### Sobre o Papai Noel dos Correios

Há 34 anos, a campanha disponibiliza cartas com pedidos de crianças matriculadas do 1º ao 5º ano do ensino Fundamental, independentemente da idade, de escolas da rede pública e de instituições parceiras, como creches, abrigos, orfanatos e núcleos socioeducativos.

Desde 2010, os Correios estabeleceram parcerias com as Secretarias de Educação para trabalhar ações como o desenvolvimento da habilidade da redação de carta, o endereçamento correto e o uso do CEP, bem como promover a inclusão social.

Também são selecionadas e disponibilizadas para adoção as cartas enviadas por crianças da sociedade com até 10 anos de idade, em situação de vulnerabilidade social.

### Solidariedade que se multiplica

Em mais de três décadas de campanha, cerca de 6,3 milhões de cartinhas foram atendidas pelos padrinhos e

madrinhas. Em 2022, aproximadamente 187 mil cartas foram adotadas.

Este ano, mais de 96 mil cartas já estão disponíveis para adoção, somadas as cartas físicas, disponíveis nas agências participantes, e as digitais, acessíveis no Blog do Noel.

Para o presidente Fabiano, os números só ressaltam o quanto o projeto comove o coração de brasileiros.

### Como surgiu a campanha?

A campanha nasceu pela iniciativa de alguns empregados que, durante a rotina de trabalho, encontravam cartinhas escritas por crianças e destinadas ao Papai Noel. Sensibilizados, alguns deles resolveram adotar as cartinhas e enviar os primeiros presentes. Com o passar do tempo, a ação foi ganhando proporção na empresa e acabou se transformando em um projeto corporativo.

A Campanha Papai Noel dos Correios é tão antiga e conhecida da sociedade que, atualmente, muitos padrinhos e madrinhas adotam cartinhas porque receberam presentes dos carteiros quando eram crianças e jamais esqueceram dessa emoção.

### Papai Noel dos Correios 2023

Os Correios empenham a dedicação de seus empregados e sua capacidade logística para entregar os presentes e atender às expectativas de milhares de crianças em todo o país. Mais informações estão disponíveis no Blog do Noel.

Aproveite para acompanhar o Papai Noel dos Correios nos perfis oficiais da empresa no X, Instagram, Facebook, LinkedIn e YouTube.